



## CHAMADA INTERNA n° 02/2024/PROPPG

### CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APOIO FINANCEIRO À RECUPERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AMBIENTE DE PESQUISA E EQUIPAMENTOS À CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023

#### 1. CONVOCAÇÃO

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG) do IFPA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública a chamada interna para seleção de cinco propostas de apoio financeiro à recuperação e atualização de ambiente de pesquisa e equipamentos a serem submetidas na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023.

#### 2. FINALIDADE

2.1. A CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023 (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/721>) tem como finalidade selecionar propostas para apoio financeiro à recuperação e atualização de ambiente de pesquisa e equipamentos.

2.2. A chamada interna tem como objetivo selecionar cinco propostas com valores preferencialmente entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com o item 4.1 e 4.2.2 da Chamada Pública, com a finalidade de:

- Restaurar e atualizar equipamentos de pesquisa, em Laboratórios de Pesquisa de ICTs em todo os campi do IFPA, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade internacionalmente reconhecida;
- Aumentar a competitividade brasileira em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas;
- Incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação.

2.3. As propostas que não observem os limites de valores serão eliminadas.

#### 3. CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DE SUBPROJETOS

3.1. Conhecer e aceitar as condições apresentadas da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023, assim como atender obrigatoriamente aos detalhamentos da mesma.

3.2. A proposta deve ser submetida por um (a) pesquisador (a) vinculado (a) a um grupo de pesquisa aprovado pelo IFPA e certificado no CNPq, estando com suas obrigações adimplentes no ano de 2023 junto à PROPPG.

3.3. O coordenador proponente é responsável pelas informações contidas na proposta.

3.4. A equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com o IFPA e pesquisadores visitantes.

3.5. Não serão considerados os pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação da equipe científica.

3.6. As equipes podem ser formadas com servidores de quaisquer campi do IFPA, não se restringindo a servidores de um único campus.

3.7. Cada proposta deverá apresentar uma carta de anuência do Diretor do Campus de localização do laboratório beneficiado a respeito da submissão da proposta e possíveis contrapartidas necessárias decorrentes da execução da proposta, em caso de aprovação no Edital.

3.8. É obrigatória a identificação precisa do laboratório e de seus equipamentos de aplicação do projeto.



Cada projeto deverá beneficiar um campi do IFPA com a recuperação e atualização de ambiente de pesquisa e equipamentos.

- 3.9.** O detalhamento de cada proposta e seus subprojetos deverá conter as informações solicitadas na plataforma Finep de apresentação de propostas, bem como as seguintes informações relativas a cada Laboratório de Pesquisa:
- Deverá ser feita uma descrição clara e concisa da infraestrutura do Laboratório, das suas linhas de ação, objetivos e relevância estratégica, incidindo sobre o posicionamento da infraestrutura em relação ao Estado-da-Arte na sua área temática e na(s) área(s) científica(s) de atuação, bem como sobre a sua contribuição para o desenvolvimento da pesquisa de excelência;
  - Informar a capacidade para a formação de Recursos Humanos, informando a média anual de bolsistas, por tipo de bolsas;
  - As condições de acesso à infraestrutura e seus ativos tecnológicos e /ou as condições de prestação de serviços, e a forma como são divulgadas;
  - Plano de sustentabilidade do Laboratório e seus equipamentos (custos, periodicidade de manutenção, staff responsável pela operação, insumos, fontes perenes de recursos, etc.);
  - Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas ao Laboratório, considerando a recuperação / atualização dos equipamentos.
- 3.10.** Cada Laboratório e seus equipamentos a serem recuperados/atualizados deverão, obrigatoriamente, possuir cadastro atualizado na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE (<https://pnipe.mcti.gov.br>).
- 3.11.** O nome dos Laboratórios e de seus equipamentos elegíveis deverão corresponder, ao longo de toda proposta, aos dados cadastrados na PNIPE.

#### 4. DETALHAMENTO DO PROJETO

- 4.1** O projeto deverá ser detalhado para conter as informações solicitadas no Formulário de Apresentação das Propostas da Plataforma FINEP – SISGON ([https://download.finep.gov.br/Tutorial\\_Preenchimento\\_Propostas\\_Nao\\_Reembolsavel\\_SISGO\\_N.pdf](https://download.finep.gov.br/Tutorial_Preenchimento_Propostas_Nao_Reembolsavel_SISGO_N.pdf)), com destaque para as seguintes informações:
- Identificação do laboratório e seus equipamentos;
  - O (s) laboratório (s) cadastrado (s) na PNIPE relacionados com o subprojeto;
  - Mérito e abrangência da infraestrutura proposta e sua relevância no contexto de C, T & I para o desenvolvimento local/regional/nacional e mitigação de assimetrias regionais;
  - Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de pesquisadores atendidos, critérios de agendamento e utilização dos equipamentos e sua divulgação pública e seu Comitê Gestor, responsável por traçar a política de acesso aos equipamentos e seu modelo de gestão;
  - Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada.
  - Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico.
  - Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023.
  - As propostas deverão conter orçamento descritivo das despesas financeáveis previstas na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023, respeitando valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e máximo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para cada proposta/subprojeto apresentada a esta chamada interna.

#### 5. DA SUBMISSÃO DO PROJETO

- 5.1.** As propostas de subprojetos deverão ser submetidas em arquivo único em formato PDF para o e-mail [editais.proppg@ifpa.edu.br](mailto:editais.proppg@ifpa.edu.br) com o assunto: Subprojeto FINEP – Recuperação-infra 2023, até



às 23h59min do dia 01/04/2024.

## 6. DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO

- 6.1.** O mérito dos subprojetos será analisado tecnicamente pela PROPPG e no mérito, por avaliadores Ad hoc, seguindo o quadro de critérios (notas e pesos) que consta no item 3 da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023.
- 6.2.** Serão considerados como critérios de desempate:
- A maior nota no critério “Mérito e abrangência”;
  - Persistindo o empate, será considerada a maior nota no critério “Qualificação e competência da equipe científica”;
  - Persistindo o empate, será considerada a maior nota no critério “Uso compartilhado da infraestrutura”.
- 6.3.** Em caso de apenas uma submissão de subprojeto, não será feita análise de mérito por avaliadores Ad hoc, e este automaticamente irá compor a proposta institucional, desde que atenda a todos os requisitos técnicos desta chamada.

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada Interna	07/03/2024
Prazo de impugnação da Chamada Interna	08/03/2024
Publicação do resultado das solicitações de impugnação da Chamada Interna	11/03/2024
Data limite para apresentação de propostas à PROPPG/IFPA	Até 23h59min de 01/04/2024
Período de análise das propostas por avaliadores <i>ad hoc</i>	02 a 05/04/2024
Prazo para solicitação de recurso	Até às 23h59min de 08/04/2024
Divulgação do resultado final	09/04/2024
Data limite para o envio do Formulário eletrônico à FINEP	26/04/2024

## 8. RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1.** O Resultado Preliminar e o Resultado Final serão divulgados na página da PROPPG nas datas estabelecidas no Item 7 desta chamada (<https://proppg.ifpa.edu.br/>), e caberá aos proponentes dos subprojetos selecionados o atendimento dos demais prazos e critérios estabelecidos na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023.
- 8.2.** Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado exclusivamente via e-mail ([editais.proppg@ifpa.edu.br](mailto:editais.proppg@ifpa.edu.br)), de acordo com o cronograma estabelecido no Item 7 desta chamada.
- 8.3.** Não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem o subprojeto original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta chamada interna e a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023 <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/721>.
- 9.2.** É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal.
- 9.3.** O proponente do subprojeto selecionado comporá a equipe responsável pela elaboração da



Proposta Institucional do IFPA, sendo responsável por fornecer os documentos do subprojecto necessários à submissão da Proposta à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023.

**9.4** A PROPPG/IFPA se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas à presente na chamada.

**9.5** A qualquer tempo esta Chamada poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**9.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG.

**9.7.** Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail [editais.proppg@ifpa.edu.br](mailto:editais.proppg@ifpa.edu.br)

Belém, 07 de março de 2024.

**SAULO RAFAEL SILVA E SILVA**  
*Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação*  
*Port. n. 3.706/2023/GAB/REI/IFPA*

